

.....	17
50 ^a Zona Eleitoral.....	18
.....	18
52 ^a Zona Eleitoral.....	19
.....	19
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL)	20

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO N° 78, DE 02/03/2016**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE N° 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 7,5% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, AO SERVIDOR **EDUARDO LUÍS DA SILVA SOARES**, A PARTIR DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO N° 76/2016 - PRE/TRE-ES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pelo Ato nº 07/2016 - PRE/TRE-ES solicitou a prorrogação do prazo para o término dos trabalhos, conforme as razões expostas no Ofício nº 015/2016 - CP, de 01 de março de 2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o art. 152 da Lei 8.112/90.

Publique-se.

Vitória/ES, 02 de março de 2016.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE/ES

ATO N° 80, DE 03.03.2016

O Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos de protocolo nº 24.870/2015, RESOLVE conceder ao servidor **BRUNO CARREIRA COUTINHO**

SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, área apoio especializado, especialidade Programação de Sistemas, licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, com início no dia 18.05.2016, compreendendo assim o período de 18.05.2016 a 17.05.2019, nos termos do art. 91 da Lei 8.112/90.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 44/2016

PROCESSO 1771-94.2014.6.08.0000 – CLASSE 25^a - VITÓRIA/ES.

Cumprindo o r. despacho exarado pela Excelentíssima Senhora Relatora nos autos em epígrafe, que trata de prestação de contas - de candidato - deputado estadual - eleições 2014, INTIMO a Sra. Joziane Boldrini, através do advogado Dr. Ney Lamberti, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, juntar instrumento de mandato (procuração).

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,

Vitória, 3 de março de 2016.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 45/2016

PROCESSO 50-44.2013.6.08.0000 – CLASSE 25^a - VITÓRIA/ES.

Cumprindo o r. despacho exarado pela Excelentíssima Senhora Relatora, nos autos em epígrafe, que trata de prestação de contas - de exercício financeiro - ano 2012, INTIMO o Democratas - DEM/ES, através do advogado Dr. Sirlei de Almeida e outro, do r. despacho de fl. 393 que indeferiu o pedido de produção de prova pericial e a expedição de ofícios requerida, bem como determinou a abertura de prazo de 3 (três) dias para apresentação de alegações finais, nos termos do art. 40 da Resolução TSE nº 23.464/2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,

Vitória, 3 de março de 2016.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO N° 43/2016

PROCESSO PC N° 63-09.2014.6.08.0000 – CLASSE 25 – VITÓRIA/ES.

De ordem da Excelentíssima Senhora Relatora dos autos em epígrafe, que trata de PRESTAÇÃO DE CONTAS – DE EXERCÍCIO FINANCEIRO – ANO 2013, C I T O o Diretório Regional do Partido Social Cristão – PSC/ES, bem como o seu Presidente Regional, Sr. Carlos Eduardo Suela, através de seu advogado, Dr. Alexandre Dodsworth Bordallo, do r. despacho de fls. 95, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereçam defesa e requeiram, sob pena de preclusão, as provas que pretendem produzir, especificando-as e demonstrando sua relevância para o processo, nos termos do artigo 38, da Resolução TSE nº 23.464/2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,

Vitória/ES, 02 de março de 2016.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO